



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 324/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06/2025 -
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor valor global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais regulamentos do Legislativo.

O objeto da presente dispensa é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA HIGIENE E ASSEIO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO”**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025, (segunda-feira), até às 18h00min (protocolo presencial) ou (por e-mail).

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP, sito a à Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro – Saltinho – SP, CEP: 13.440-013 ou pelo site www.camarasaltinho.sp.gov.br, ou através do contato via e-mail no endereço contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br, no horário de 09h00min às 18h00min, em dias úteis, até a data e hora limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Saltinho <https://www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacoes>.

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão **DESCLASSIFICADAS**.

Outras informações poderão ser obtidas na CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no horário das 09h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (19) 3439-1707/ 3439-1178.

1. OBJETO

Dispensa para **“Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2 Será desclassificada a proposta que:

3.2.1 Contiver vícios insanáveis;

3.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3 Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Saltinho, <https://www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitação>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município.

5.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.11.1 ANEXO I – Termo De Referência

5.11.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.11.3 ANEXO III – Declaração de inexistência de vínculo com órgão Público.

Saltinho/SP, 01 de julho de 2.025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO I

Processo Administrativo nº. 324/2025 Dispensa de Licitação nº. 06/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO realizará procedimento licitatório (dispensa), com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para **“Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”** conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

1.DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência foi elaborado conforme as disposições do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo a contratação de empresa para “Aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”, conforme quantitativos e especificações presentes neste Termo de Referência.

1.2 Critério de julgamento: Menor Valor Global.

1.2 Descrição dos itens, quantidades estimadas e valor máximo aceitável:

ITEM N.º	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade		Valor / R\$	
		Unid	Anual	Unitário	Total
1	Limpador Geral (1000 ml) Limpador Multiuso, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina oxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água ou similar. Lavanda. Marca de referência: Veja – fragrância Perfumes da Natureza Lavanda e/ou Limpeza Pesada Floral Campestre	30	UN	12,75	382,50
2	Água Sanitária 2 litros Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo : 2,0% a 2,5 %, ou similar. Marca de referência: Ypê / Candura	08	UN	5,40	43,20
3	Limpador tira limo com pulverizador 500ml Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,5%, podendo chegar até 1% de cloro ativo após 12 meses sem comprometer a eficácia do produto, ou similar. Composição: ingrediente ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e água. Marca de Referência: Veja X-14 Cloro ativo Squeeze	10	UN	17,50	175,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

4	Sabão Líquido concentrado de 900 ml Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e água. contém isotiazolinonas. contém tensoativos biodegradáveis. Marca de Referência: Omo / Ariel / Tixan	08	UN	14,70	117,60
5	Papel toalha de cozinha c/2 rolos Medindo aproximadamente 19x22 cm, qualidade superior, folha dupla, pacote com 120 toalhas. Marca de Referência: Snob	15	UN	6,75	101,25
6	Guardanapo de papel Medindo aproximadamente 23,5x23,5 cm 100% celulose, qualidade superior, folha dupla, pacote com 50 unidades Marca de Referência: Snob/Gala Luxo	50	UN	3,40	170,00
7	Sabonete Líquido com Hidratante de 500 ml (Refil) A composição química de um sabonete líquido com hidratante para mãos inclui surfactantes (como lauril sulfato de sódio, lauril glicosídeo, cocoamidopropil betaína), agentes hidratantes (glicerina, aloe vera, óleos vegetais, manteiga de karité), agentes espessantes (diestearato de etilenoglicol, poliquaternio-7), conservantes (benzoato de sódio, ácido láctico) e fragrâncias. Marca de Referência: Palmolive Nutri Milk Nutri & Hidrata / Dove / Nivea	06	UN	13,50	81,00
8	Limpa Alumínio (500 ml) Limpa alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, composição: Tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo, ou similar. Marca de Referência: Alumil	01	UN	3,90	3,90
9	Pano multiuso tipo Perfex 35x63 cm Com agentes antibacterianos, na cor azul ou rosa, resistente e absorvente. (pacotes com 5 unidades). Marca de Referência: Perfex/Ypê	02	UN	8,20	16,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

10	Pano para limpeza em geral textura fina Material: Microfibra, formato aproximado 28 x 38 cm.	08	UN	5,50	44,00
11	Pano de chão textura fina (obs: não grosso) Material: Microfibra, formato aproximado 45 x 65 cm.	08	UN	10,70	85,60
12	Lustra Móveis (500) ml Lustra Móveis perfume de lavanda e brilho. Composição: Cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, emulsificante, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água ou similar. Marca de Referência: Poliflor – fragrância lavanda, jasmim	06	UN	23,80	142,80
13	Amaciante de roupas concentrado 500 ml Composição: cloreto dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, corantes fragrâncias, atenuador de espuma e água, ou similar. Marca de Referência: Downy / Confort	04	UN	11,95	47,80
14	Detergente Líquido 500 ml Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Marca de Referência: Ipê / Limpol - Fragrância Coco, Maçã, Limão, Clean (exceto neutro).	12	UN	2,60	31,20
15	Vassoura de Nylon Confeccionada com cerda de nylon de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	02	UN	7,95	15,90
16	Removedor a Base de Água 1000 ml Composição: Butilglicol, Nonilfenol etilado, Tensoativo Não Iônico, Conservante: Fragrância e Água Marca de Referência: Suprema - fragrância florata, verbena, ecológico	06	UN	6,95	41,70
17	Sabão de coco em barra com 5 Un. de 180 grs cada Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Marca de Referência: Ypê – fragrância coco	01	PCT	16,95	16,95



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

18	Limpador desengordurante de cozinha com pulverizador 500 ml Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo. Marca de Referência: Veja / CIF / Mr. Músculo - fragrância lavanda, limão, laranja	08	UN	4,95	39,60
19	Esponja multiuso, dupla face, (amarela /verde). Composição: manta de nanotecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, com aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano, ou similar. Medida aproximada: 110 x 75 x 20 mm. Pacote com 04 unidades. Marca de Referência: Scotch Brite	02	UN	6,70	13,40
20	Refil Gel Adesivo para Vaso Sanitário Detergente Sanitário 1 Refil de 38 gr c/6 discos Marca de Referência: Pato - fragrância pinho, marine, citrus	04	UN	10,95	43,80
21	Limpador Sapólio Cremoso multiuso 250ml Composição: Tensoativo aniônico (ativo), tensoativo não iônico (álcool etoxilado), abrasivo, coadjuvante, agentes de controle de pH, espessante, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca de Referência: CIF Cremoso	04	UN	9,60	38,40
22	Álcool 46% de Eucalipto de 1000 ml cada Princípio ativo, álcool etílico, desnaturante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: composto de amônio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos - 0,08% (p/p). O produto contém como desnaturante benzoato de denatônio. Marca de Referência: Coperalcool - fragrância eucalipto	04	UN	7,10	28,40
23	Inseticida Aerosol 285 ml com óleo de Eucalipto e/ou a Base de Água Composição: ingredientes Ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, ou similar. Marca de Referência: Raid / SBP	03	UN	17,70	53,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

24	Odorizador de Ambientes Aerosol 360ml Composição: Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Marca de Referência: Bom Ar / Glade - fragrância lavanda, cheirinho de limpeza, cheirinho de talco, flores de jasmim, lembranças de infância, frutas e flores ou águas florais	06	UN	11,20	67,20
VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL:					R\$ 1.800,70

1.2.1 O valor de mercado, utilizado para compor o valor global máximo aceitável foi obtido através de cotações com fornecedores. O Relatório de Cotação encontra-se anexo aos autos do presente processo.

1.3 Nas propostas comerciais deverão ser indicadas as MARCAS dos produtos a serem ofertados. Todos os produtos devem ser de 1º linha/qualidade superior.

1.4 Após cotações realizadas chegou-se ao valor total máximo aceitável de **R\$ 1.800,70 (um mil, oitocentos reais e setenta centavos).**

1.5 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, transporte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Nos termos do Documento de Formalização de demanda, emitido pela Diretora Administrativa, Sra. ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU, justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO.

2.2 A aquisição de produtos de limpeza é primordial aos serviços diários da Casa Legislativa, na preservação da higiene e para manter o ambiente de trabalho limpo e asseado, de forma a zelar pela saúde de seus vereadores, servidores e visitantes em geral, além de preservar as dependências da Casa Legislativa. É uma aquisição que pode ser justificada por interesse público por contribuir para o adequado funcionamento do órgão legislativo e para o desempenho eficiente de suas atividades sejam elas desenvolvidas pelos vereadores como por servidores e terceiros em geral.

3. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 A LICITANTE deverá apresentar para comprovação da **qualificação econômico-financeira**, dentre outros, os seguintes documentos:

3.1.1 Cópia do Comprovante de CNPJ;

3.1.2 Cópia das Certidões Negativas de débitos ou Positivas com efeito de Negativas dos tributos Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

4.1 Os itens deverão ser entregues, de uma só vez, no prazo de até 10 dias da ratificação do objeto, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP, sito a à Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, CEP: 13440-013, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL, contendo os produtos ora discriminados, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

4.1.1 Os itens adquiridos possuem entrega única.

4.1.2 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta, nos seguintes horários:
Das 08:00 até às 17h30.

4.2 Apenas estão autorizados a solicitar o fornecimento do objeto da presente dispensa, os servidores indicados formalmente pela Câmara Municipal, por meio de cópia de documento de identificação com foto, cabendo ao licitante vencedor a conferência, sob penas de não se responsabilizar à Câmara Municipal de Saltinho pelo pagamento dos produtos fornecidos à pessoa por ela não autorizada;

4.3 A LICITANTE VENCEDORA não poderá entregar produto diverso do solicitado, sem autorização prévia do órgão solicitante, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente;

4.4 Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia da CÂMARA MUNICIPAL quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados;

4.5 Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se o fornecedor às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO por qualquer indenização;

4.6 A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer os produtos do objeto desta dispensa dentro do prazo de validade, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas nesta dispensa;

4.7 Os produtos devem atender à legislação de vigilância sanitária vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos;

4.8. O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

4.8.1 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

4.8.2 O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência;

4.8.3 O recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.9 A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO reserva para si o direito de não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

4.10 A LICITANTE VENCEDORA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 01 (um) dia, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

4.10.1 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.11 Toda a logística e custos empregados na execução do contrato ficarão a cargo da LICITANTE VENCEDORA;

4.12 A CÂMARA MUNICIPAL não assumirá e nem responderá por quaisquer compromissos assumidos pela LICITANTE VENCEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da LICITANTE, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.13 Considerando que o desenvolvimento nacional e sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme art. 5º Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a LICITANTE VENCEDORA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas na aquisição de bens, objeto da presente demanda, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/12 e legislação correlatas;

4.14 Esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da LICITANTE e a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.15 Quando da entrega, o recibo deverá trazer a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total do pedido, subscrito pelo responsável da LICITANTE VENCEDORA. O servidor da CÂMARA MUNICIPAL assinará o recebimento total em uma via do canhoto.

5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

5.1 O prazo de garantia dos produtos será conforme Código de Defesa do Consumidor;

5.2 **Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer;**

5.3 A LICITANTE assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

5.4 A CÂMARA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

5.5 A CÂMARA MUNICIPAL reserva para si o direito de trocar, não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto neste Termo ou em desconformidade com as



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A LICITANTE será convocada para assinar o Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Órgão Competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo;

6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

6.4 A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

6.5 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da LICITANTE, através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou PIX, devendo para isto ser informada a Chave na nota fiscal, ou por boleto bancário com data de vencimento de no mínimo 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

6.6 A nota fiscal será analisada e conferida, caso haja alguma pendência ou irregularidade como cobrança indevida, a nota fiscal será contestada e será solicitado o FORNECEDOR o saneamento da pendência ou irregularidade;

6.7 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o FORNECEDOR;

6.8 Após resolução da irregularidade ou pendência, o FORNECEDOR deverá gerar sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, nota fiscal corrigida, isenta de vícios originais, em meio físico;

6.9 Deverá constar na nota fiscal o número do Contrato Administrativo, o nome e número do banco e o número da agência e da conta corrente da LICITANTE;

6.10 A LICITANTE deverá destacar na nota fiscal retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e o CONTRATANTE, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais;

6.10.1 Se a LICITANTE NÃO for optante do SIMPLES NACIONAL, **deverá observar a retenção mencionada na IN. 2.145/2023 de IR sobre o fornecimento de mercadorias ou bens em geral, com alíquota de 1,2%**, salvo os derivados do petróleo, álcool etílico carburante e gás natural com alíquota de 0,24%, bem como deverá observar o Decreto Municipal nº 2.169/2023, que poderá ser obtido através do link: <https://www.legislacaodigital.com.br/Saltinho-SP/DecretosMunicipais/2169>.

6.10.2 A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

6.10.3 Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção (ou cancelamento) ou retenção da mesma sem aviso prévio.

6.11 Caso ocorra pagamento de valor cobrado indevidamente pela LICITANTE, consoante o disposto no art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021 e no caput do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), a LICITANTE deverá promover a devolução de valor igual ao dobro do que se pagou em excesso, acrescido dos mesmos encargos moratórios aplicados pelo FORNECEDOR aos valores pagos em atraso;

6.12 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização administrativa, bem como o recebimento do objeto da presente dispensa, será realizada por servidor designado formalmente pela CÂMARA para tal.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A disponibilidade de recursos financeiros para a contratação em epígrafe, existe recursos disponíveis com a dotação orçamentária, para formalização da nota de empenho, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2.025 conforme documento em anexo:

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Moderniz. Manut. Serv. Adm. Financ. Zelad.

01.031.0001.2.003.0000 – Aquisição de Materiais e Produtos para Manutenção dos Serviços

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

9.1.1 Constituem obrigações da LICITANTE, além das resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, as constantes neste Termo de referência, na proposta comercial e demais normas pertinentes;

9.1.2. Fornecer os produtos com estrita observância às especificações de cada item, no prazo, local e demais condições estabelecidas no Termo, cumprindo fielmente todas as disposições pactuadas;

9.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local estipulado pela CÂMARA MUNICIPAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

9.1.4. Arcar com todos os custos e encargos fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta dispensa;

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade operacional, técnica e administrativa sobre o objeto desta dispensa, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por problemas de execução do objeto;

9.1.6. Atender, prontamente, quaisquer solicitações e exigências da CÂMARA MUNICIPAL;

9.1.7. Comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade, danos, prejuízos, ocorrência ou circunstância que dificulte ou prejudique a execução do objeto desta dispensa ou comprometa a integridade do patrimônio da CÂMARA, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos necessários;

9.1.8. Cumprir o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com o previsto no §1º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.1.9. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.10. Garantir a boa qualidade dos itens entregues, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que o caso requeira;

9.1.11. Emitir nota fiscal dos produtos fornecidos, na forma prevista na legislação vigente, nas condições e valores pactuados, apresentando-a à CÂMARA para conferência, “atesto” e programação de pagamento, e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;

9.1.12. Exigir que seus empregados e preposto, durante o período de permanência nas dependências da CÂMARA, estejam uniformizados e identificados;

9.1.13. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 01 (um) dia, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

9.1.14. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros, tendo como agente a LICITANTE, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CÂMARA;

9.1.15. Responsabilizar-se por seus empregados e preposto durante a execução do objeto desta dispensa, às suas expensas, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, garantindo-lhes tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

9.1.16. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto desta dispensa;

9.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham ser solicitados pela LICITANTE;

9.2.3 Preparar e instruir para pagamento a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) apresentada(s) pela LICITANTE e remetê-la(s), em tempo hábil, ao Setor competente;

9.2.4 Notificar a LICITANTE, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;

9.2.5. Disponibilizar a lista dos quantitativos, juntamente com as Notas de Empenho;

9.2.6. Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação e habilitação no processo de contratação;

9.2.7. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto das LICITANTES.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis.

10.2 Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.

Saltinho/SP, 01 de julho de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO II

Processo Administrativo nº. 324/2025 Dispensa de Licitação nº. 06/2025

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO”, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Inscrição Estadual:

Cidade:

Descrição dos itens e quantidades:

ITEM N.º	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade		Valor / R\$	
		Unid	Anual	Unitário	Total
1	Limpador Geral (1000 ml) Limpador Multiuso, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina oxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água ou similar. Lavanda. Marca de referência: Veja – fragrância Perfumes da Natureza Lavanda e/ou Limpeza Pesada Floral Campestre	30	UN		
2	Água Sanitária 2 litros Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo : 2,0% a 2,5 %, ou similar. Marca de referência: Ypê / Candura	08	UN		
3	Limpador tira limo com pulverizador 500ml Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,5%, podendo chegar até 1% de cloro ativo após 12 meses sem comprometer a eficácia do produto, ou similar. Composição: ingrediente ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e água. Marca de Referência: Veja X-14 Cloro ativo Squeeze	10	UN		
4	Sabão Líquido concentrado de 900 ml Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e	08	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	água. contém isotiazolinonas. contém tensoativos biodegradáveis. Marca de Referência: Omo / Ariel / Tixan				
5	Papel toalha de cozinha c/2 rolos Medindo aproximadamente 19x22 cm, qualidade superior, folha dupla, pacote com 120 toalhas. Marca de Referência: Snob	15	UN		
6	Guardanapo de papel Medindo aproximadamente 23,5x23,5 cm 100% celulose, qualidade superior, folha dupla, pacote com 50 unidades Marca de Referência: Snob/Gala Luxo	50	UN		
7	Sabonete Líquido com Hidratante de 500 ml (Refil) A composição química de um sabonete líquido com hidratante para mãos inclui surfactantes (como lauril sulfato de sódio, lauril glicosídeo, cocoamidopropil betaína), agentes hidratantes (glicerina, aloe vera, óleos vegetais, manteiga de karité), agentes espessantes (diestearato de etilenoglicol, poliquaternio-7), conservantes (benzoato de sódio, ácido láctico) e fragrâncias. Marca de Referência: Palmolive Nutri Milk Nutri & Hidrata / Dove / Nivea	06	UN		
8	Limpa Alumínio (500 ml) Limpa alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, composição: Tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo, ou similar. Marca de Referência: Alumil	01	UN		
9	Pano multiuso tipo Perfex 35x63 cm Com agentes antibacterianos, na cor azul ou rosa, resistente e absorvente. (pacotes com 5 unidades). Marca de Referência: Perfex/Ypê	02	UN		
10	Pano para limpeza em geral textura fina Material: Microfibra, formato aproximado 28 x 38 cm.	08	UN		
11	Pano de chão textura fina (obs: não grosso) Material: Microfibra, formato aproximado 45 x 65 cm.	08	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

12	Lustra Móveis (500) ml Lustra Móveis perfume de lavanda e brilho. Composição: Cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, emulsificante, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água ou similar. Marca de Referência: Poliflor – fragrância lavanda, jasmim	06	UN		
13	Amaciante de roupas concentrado 500 ml Composição: cloreto dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, corantes fragrâncias, atenuador de espuma e água, ou similar. Marca de Referência: Downy / Confort	04	UN		
14	Detergente Líquido 500 ml Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Marca de Referência: Ipê / Limpol - Fragrância Coco, Maçã, Limão, Clean (exceto neutro).	12	UN		
15	Vassoura de Nylon Confeccionada com cerda de nylon de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	02	UN		
16	Removedor a Base de Água 1000 ml Composição: Butilglicol, Nonilfenol etxilado, Tensoativo Não Iônico, Conservante: Fragrância e Água Marca de Referência: Suprema - fragrância florata, verbena, ecológico	06	UN		
17	Sabão de coco em barra com 5 Un. de 180 grs cada Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Marca de Referência: Ypê – fragrância coco	01	PCT		
18	Limpador desengordurante de cozinha com pulverizador 500 ml Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo.	08	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

	Marca de Referência: Veja / CIF / Mr. Músculo - fragrância lavanda, limão, laranja				
19	Esponja multiuso, dupla face, (amarela /verde). Composição: manta de nanotecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, com aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano, ou similar. Medida aproximada: 110 x 75 x 20 mm. Pacote com 04 unidades. Marca de Referência: Scotch Brite	02	UN		
20	Refil Gel Adesivo para Vaso Sanitário Detergente Sanitário 1 Refil de 38 gr c/6 discos Marca de Referência: Pato - fragrância pinho, marine, citrus	04	UN		
21	Limpador Sapólio Cremoso multiuso 250ml Composição: Tensoativo aniônico (ativo), tensoativo não iônico (álcool etoxilado), abrasivo, coadjuvante, agentes de controle de pH, espessante, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca de Referência: CIF Cremoso	04	UN		
22	Álcool 46% de Eucalipto de 1000 ml cada Princípio ativo, álcool etílico, desnaturante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: composto de amônio quaternário, benzil-C12-16-alquildimetil, cloretos - 0,08% (p/p). O produto contém como desnaturante benzoato de denatônio. Marca de Referência: Coperalcool - fragrância eucalipto	04	UN		
23	Inseticida Aerosol 285 ml com óleo de Eucalipto e/ou a Base de Água Composição: ingredientes Ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, ou similar. Marca de Referência: Raid / SBP	03	UN		
24	Odorizador de Ambientes Aerosol 360ml Composição: Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Marca de Referência: Bom Ar / Glade - fragrância lavanda, cheirinho de limpeza,	06	UN		



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

	cheirinho de talco, flores de jasmim, lembranças de infância, frutas e flores ou águas florais				
VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL:				R\$	

Valor Global da Proposta:(por extenso) Prazo de validade do Orçamento: 30 dias

Anexar junto a proposta de preços as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal)

Cidade, data

Assinatura do responsável pela empresa Nome
CPF/MF

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

ANEXO III

Processo Administrativo nº. 324/2025 Dispensa de Licitação nº. 06/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO À
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: ... IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a _____. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Saltinho, ** de ***** de 2025.

(assinatura) (Nome do representante legal da empresa proponente) (RG e CPF)